



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 094/2010

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 039/2010 DE 07/10/2010.

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, abertura crédito suplementar no valor de **RS.600,00 (Seiscentos reais) por SUPERÁVIT FINANCEIRO ESPECIAL**, para inclusão do seguinte programa:

07 – DEP. DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0011.2.063.000 – Programa PBT - CONVIVER

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física.....RS.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....RS.100,00

FONTE DE RECURSOS: 33743 – Programa PBT – Conviver – Exercícios Anteriores – Despesa: 2195, 2196

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **RS.600,00 (Seiscentos reais) por SUPERÁVIT FINANCEIRO ESPECIAL** nas seguintes fontes de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE: 31743 – PROGRAMA PBT – CONVIVER.....RS.600,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente LEI em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br